

Exmo. Sr.
Prof. Dr. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR
Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo

INSCRIÇÃO POR CHAPA | GRADUAÇÃO

Os infra-assinados, alunos regularmente matriculados em curso de graduação da Universidade de São Paulo, solicitam a V. Exa., nos termos da Portaria GR 8592, de 25 de setembro de 2024, o deferimento de sua inscrição, na chapa _____, conforme planilha anexa.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

| ASSINATURAS |
|-------------|
| 1. |
| 2. |
| 3. |
| 4. |
| 5. |
| 6. |
| 7. |
| 8. |
| 9. |
| 10. |

| CONSELHO DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO | | |
|--------------------------------------|--------|---------|
| NOME (por extenso) | Nº USP | UNIDADE |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| CONSELHO DE PESQUISA E INOVAÇÃO | | |
|---------------------------------|--------|---------|
| NOME (por extenso) | Nº USP | UNIDADE |
| | | |
| | | |

- Todas as inscrições deverão ser acompanhadas de atestado que comprove estar regularmente matriculado (§1º do artigo 7º da Portaria GR 8592/2024).
- As inscrições junto ao Conselho de Inclusão e Pertencimento deverão ser acompanhadas, também, de um programa de atividades (individual, com uma página) que ressalte a atuação do interessado em políticas de inclusão e pertencimento, nos termos do §3º do artigo 8º da Resolução 8231/2022. (§2º do artigo 7º da Portaria GR 8592/2024)